



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

AO PROJETO DE LEI 058/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Meridiano, 31 de agosto de 2023.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Acrescenta Isenção para doador de medula óssea e o doador regular de sangue do pagamento do valor da inscrição e concurso e processos seletivos municipais.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Constitucionalidade Formal: O projeto está em conformidade com a legislação vigente, uma vez que foi proposto pelo Poder Executivo, respeitando o critério de iniciativa. Além disso, cumpre com os requisitos formais estabelecidos pelo regimento interno da câmara municipal. Constitucionalidade Material: O projeto promove o bem-estar social, incentivando a doação de sangue e medula óssea, contribuindo para a saúde pública e a justiça social. A isenção da taxa de inscrição reconhece o mérito daqueles que realizam atos altruístas em prol da comunidade, sem discriminar nenhum grupo. Portanto, o projeto está alinhado com os princípios constitucionais e atende aos interesses da sociedade.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JULIANA LIMA DE MIRANDA
Relator

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente

LÚCIO ROBERTO BINATTI
Vice- Presidente